

DECRETO N.º 073/04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 671, de 13 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sito à Rua Benedito Machado, n.º 300, valor mensal R\$ 150,00, de propriedade de Maria Aparecida Cabral Silva, para abrigar família carente de Rosângela Honória da Silva, conforme processo administrativo n.º 1603/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)
ReduçãoR\$ 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

